Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 11 de novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 427 – Decreto Executivo nº 185 de 11/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO N° 185/2014

"Designa o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico."

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal no 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, designa:

Art. 1º. O Comitê de Coordenação e Comitê de Execução para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros:

I - Álvaro Tápias Chinchilla - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - CODEMA

II - Isa Martins de Lima - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Logística

III - Marcelo Rodrigues da Costa - COPASA - CODEMA

IV - Marcelo Augusto Bodallo - IEF - CODEMA

V - João Carlos de Oliveira -CDL – CODEMA

VI - Camila Andrade Leitão – Assessora Jurídica

Parágrafo único: São atribuições do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I - Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se periodicamente.

Art. 3º. O Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros:

I - Vagno Mourino Alves - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

II - Juarez Isaltino Lopes -Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Logística

III - Maria das Graças Santos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

IV - Erick Gonçalves Silva - Secretaria Municipal de Saúde

V - Willian Henrique Goulart Costa - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

VI - Bruno da Costa Pinto - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (Superintendente de Meio Ambiente e interino Departamento de Fiscalização)

VII - Camila Andrade Leitão - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos (Assessora Jurídica)

Parágrafo único: São atribuições específicas do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I - Executar as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 4º. A designação dos membros dos Comitês previstos nos artigos anteriores não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, seja de que espécie for.

Art. 5º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 11 de novembro de 2014

Marco Antônio Ferraz Junqueira

Prefeito Municipal de Caratinga

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691 Assinado de forma digital por JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PF v2, cn=JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691 Dados: 2014.11.11 14:54:39 -02'00'